



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL SIMPLIFICADO PROAES/UFF Nº 06/2026
PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PBP

A Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES da Universidade Federal Fluminense – UFF, vem através do presente Edital tornar público o processo de seleção de estudantes indígenas e quilombolas matriculados/as em cursos de graduação presencial, para o Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação – PBP/MEC.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital normatiza, no âmbito da UFF, os procedimentos internos referentes às novas inscrições no Programa de Bolsa Permanência (PBP), instituído e mantido pelo MEC.

1.2 Estão aptos a se inscrever no PBP estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação presencial da UFF, que atendam simultaneamente aos requisitos previstos na Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, alterada pela Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, pela Portaria SESU nº 22, de 7 de junho de 2024 e que cumpram as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O número de bolsas disponíveis para estudantes da UFF será definido diretamente pelas orientações passadas pelo MEC, não tendo a UFF nenhuma ingerência sobre o quantitativo, valor ou vigência das bolsas a serem ofertadas.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsa Permanência – PBP é uma ação do Governo Federal para concessão de auxílio financeiro, no momento, exclusivamente a estudantes indígenas e

quilombolas regularmente matriculadas/os em instituições federais de ensino superior (IFES).

2.2 O Programa Bolsa Permanência - PBP tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais na Educação Superior para indígenas e quilombolas.

2.3 De acordo com a Portaria do MEC Nº 389, de 09 de maio de 2013, alterada pela Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, são objetivos do Programa:

I - viabilizar a permanência, no curso de graduação presencial, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;

II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil, contribuindo para a permanência e matrícula em componentes curriculares; e

III - promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico e a titulação em tempo hábil.

3. DAS VAGAS, DO VALOR DO AUXÍLIO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 As vagas serão disponibilizadas pelo MEC através do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência – SISBP.

3.2 Neste edital serão oferecidas 3 (três) vagas para preenchimento imediato.

Parágrafo único. O processo de seleção é realizado em fluxo contínuo, ou seja, a cada conclusão de cadastro de um bolsista, a vaga pode ser ocupada imediatamente por um novo bolsista, contribuindo para a ampliação do acesso a novos interessados. Assim, ao longo do ano, poderão ser disponibilizadas novas vagas, além das 3 (três) previstas para preenchimento imediato.

3.3 O edital é de fluxo contínuo e havendo vaga, na última semana do mês, faremos a seleção e divulgaremos resultado com data de resultado parcial, recurso e resultado final.

3.4 O valor mensal, estabelecido pelo Ministério da Educação para os estudantes indígenas e quilombolas é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

3.5 Este edital terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026, considerando que o processo seletivo é de fluxo contínuo, o que permite que novas vagas sejam disponibilizadas ao longo do ano.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser **estudantes indígenas e quilombolas**, matriculados/as em cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

4.2 Para as 3 vagas imediatas disponibilizadas neste edital, o(a) estudante deverá obrigatoriamente seguir o cronograma abaixo:

DO CRONOGRAMA PARA AS 3 VAGAS IMEDIATAS

Inscrição	15/07 até 26/07/2026
Resultado parcial	27/07/2026
Recurso	28 e 29/07/2026
Resultado final	30/07/2026

5. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição para o processo de seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP por meio do site: <http://sisbp.mec.gov.br/> em fluxo contínuo.

5.2 Para a seleção inicial das 3 vagas imediatas, o prazo de inscrição é até o dia 26/07/2026.

5.2 O acesso ao SISBP se dá através do login e senha da conta Gov.

5.3 Estão automaticamente inscritos neste edital todas(os) as(os) estudantes que se inscreveram no site conforme disposto nos itens 5.1

6. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA

6.1 Para a comprovação da condição de estudante indígena e quilombola para a Bolsa Permanência do Ministério da Educação (MEC), são necessários documentos que atestem a origem étnica do estudante, conforme os documentos listados no Anexo I (Estudantes Indígenas) ou o Anexo II (Estudantes Quilombolas).

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 O envio da documentação será realizado **exclusivamente** por meio eletrônico através da digitalização dos documentos listados no **ANEXO I** – Estudantes Indígenas ou **ANEXO II**- Estudantes Quilombolas, posterior upload para o SISBP.

Parágrafo único. A documentação enviada deverá estar legível sob pena de indeferimento.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá por meio da análise documental e em decorrência da quantidade de vagas ofertadas pelo MEC levando em consideração os seguintes critérios, nessa ordem, respectivamente:

I- não estar recebendo outra bolsa da assistência estudantil;

II-ter menor tempo restante para integralização do curso;

III- tiver situação de parentalidade e/ou PcD e/ou ser pessoa TRANS (travestis e transexuais);

IV- estudantes matriculados(as) em cursos de licenciaturas interculturais para a formação de professores;

V- tiver maior idade.

8.2 Estudantes que sejam pessoas com deficiência devem encaminhar o comprovante de declaração de ação afirmativa emitida pelo IdUFF ou laudo médico para bolsapermanencia.proaes@id.uff.br. Esclarece-se que os demais documentos devem ser digitalizados e inseridos no SISBP.

8.3 Estudantes que sejam mães/pais devem encaminhar a certidão de nascimento da criança para bolsapermanencia.proaes@id.uff.br. Esclarece-se que os demais documentos devem ser digitalizados e inseridos no SISBP.

8.4 Estudantes TRANS (travestis e transexuais) devem encaminhar a declaração (Anexo III) preenchida e assinada para bolsapermanencia.proaes@id.uff.br. Esclarece-se que os demais documentos devem ser digitalizados e inseridos no SISBP.

9. DO RESULTADO PARCIAL E FINAL

9.1 O resultado será publicado no site da UFF, no perfil de estudante, na parte de informes (<https://www.uff.br/informes/proaes/>).

10. DO RECURSO

10.1 O recurso deve ser encaminhado para o e-mail bolsapermanencia.proaes@id.uff.br, com o assunto “recurso” nas datas indicadas no cronograma deste edital. Nesta fase não é permitido anexar novos documentos.

10.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

11. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

11.1 As inscrições serão avaliadas pela PROAES, de acordo com os critérios de seleção definidos nos itens 6, 7 e 8.

11.2 Em caso de APROVAÇÃO, a(o) estudante receberá e-mail de confirmação diretamente do MEC, por meio do e-mail cadastrado no sistema SISBP, informando estar vinculado/a ao programa.

12. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

12.1 Poderá receber a Bolsa Permanência a(o) estudante que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

I - ser estudantes indígenas e quilombolas, matriculados/as em cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

II- não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculada(o) para se diplomar;

III - ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela instituição federal de ensino superior no âmbito do SISBP;

IV - ter desempenho acadêmico em conformidade com os estatutos da IFES; e

V - não ter concluído curso superior.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o tempo de dois semestres previsto no inciso II poderá ser prorrogado por mais dois semestres, mediante justificativa fundamentada apresentada pelo Pró-Reitor ou equivalente responsável pelo programa.

13. DO PAGAMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA

13.1 O recurso financeiro da Bolsa Permanência será pago diretamente pelo FNDE ao estudante de graduação, por meio de um cartão de benefício.

13.2 O estudante beneficiado receberá um cartão magnético pessoal, com o qual receberá os valores creditados, mensalmente, em seu favor, emitido, mediante solicitação do FNDE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Bolsa Permanência concedida pelo Ministério da Educação é acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas e com auxílios para moradia, transporte, alimentação e educação infantil criados por atos próprios da PROAES.

14.2. O recurso é pago diretamente aos/às estudantes de graduação por meio de cartão de benefício emitido pelo Banco do Brasil.

14.3. O cadastramento e classificação neste edital não implicam em garantia de vaga no Programa Bolsa Permanência.

14.4. Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e/ou inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis -PROAES.

14.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo endereço:

bolsapermanencia.proaes@id.uff.br

15. ANEXOS

ANEXO I - Documentação Para Estudante Indígena

ANEXO II – Documentação Para Estudante Quilombola

ANEXO III- Autodeclaração de pessoa TRANS (travestis e transexuais)

Niterói, 15 de julho de 2026.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Substituta

ANEXO I -DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDANTE INDÍGENA

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, que sou indígena pertencente ao povo indígena_____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 3, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser

identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 3, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

3

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade indígena, quando a FUNAI não declarar a residência do estudante em comunidade indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com

alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, _____ (nacionalidade),
domiciliado em _____
_____ (endereço), _____ (CEP) detentor do Registro Geral
_____ (Nº do RG), do Cadastro de Pessoa Física nº _____ (nº
do CPF), filho de _____ (nome
da mãe), aluno (a) devidamente matriculado(a) no curso

_____ (nome do Curso de Graduação) e matriculado sob o número
_____ (número da matrícula), em nível de graduação presencial da
Universidade Federal Fluminense, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a
respeitar todas as condições previstas na Portaria MEC nº 389, de 09 de maio de 2013,
publicada na página 12 da seção 01 do Diário Oficial da União no dia 13 de maio de 2013, e
das demais normas que venham a

substituir ou complementar a legislação vigente e DECLARO que:

I – Possuo renda familiar per capita não superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio);

II – Estou matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias;

III – Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou matriculado para me diplomar.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber

benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF número _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência da/e/o estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar

a residência do estudante em comunidade indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, _____ (nacionalidade),
domiciliado(a) em _____
_____ (endereço), _____ (CEP) detentor(a) do Registro Geral
_____ (Nº do RG), do Cadastro de Pessoa Física nº _____ (nº
do CPF), filho(a) de _____
(nome da mãe), aluno (a) devidamente matriculado(a) no curso

_____ (nome do Curso de Graduação) e matriculado sob o número
_____ (número da matrícula), em nível de graduação presencial da
Universidade Federal Fluminense, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a
respeitar todas as condições previstas na Portaria MEC nº 389, de 09 de maio de 2013,
publicada na página 12 da seção 01 do Diário Oficial da União no dia 13 de maio de 2013, e
das demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente e
DECLARO que:

I – Possuo renda familiar per capita não superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio);

II – Estou matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias;

III – Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou matriculado para me diplomar.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber

benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº _____, candidato/a a participar do PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA/MEC, declaro minha identidade travesti/transexual.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à desvinculação do programa e às penalidades previstas em lei.

Por fim, caracterizo abaixo os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a declarante